

PORTARIA Nº 15.354, DE 13/09/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 481/2018-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Michele da Rocha Souza	21894	17/09/2018 a 01/10/2018	2017/2018	15 dias
Rosimery Terra Rosário	29122	10/09/2018 a 02/10/2018	2017/2018	23 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10/09/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Setembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal